

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5584 DE 12 DE MAIO DE 2021

APROVA DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Remembramento (Unificação) dos imóveis "Lote Urbano nº 28 e Lote Urbano nº 29", da quadra nº 194, conforme matrículas 43.315 e 43.316, totalizando juntos a área de 400,00 m², situados no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Unificação e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Parágrafo Único – O lote unificado passa a ser denominado "Lote Urbano nº 28, da quadra nº 194".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE MAIO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná